

ODIVELAS **3**
SINTRENSE **2**

Visitantes afortunados

Campo «Diogo José Gomes», em Odivelas.

Árbitro: Américo Barradas, de Setúbal.

ODIVELAS — Nobre; Sebastião, João Casimiro, Rosa e José Correia; Jean Paul, Martins (aos 73 m, Pedro) e Carlos Mateus; Raul, Cañan e Tiago.

SINTRENSE — José António; Pedroso, Vítor Marques, Júlio e Salvador; Anselmo, Luz e Rogério (aos 45 m, Abel); Abrantes, Alcino e Marquitos.

Ao intervalo, 2-2. Marcadores: pelo Odivelas, Tiago, aos 17 minutos, Cañan, de «penalty», aos 33 e Carlos Mateus, aos 46; pelo Sintrense, José Correia, na própria baliza, aos 8 minutos e Anselmo, na transformação de uma grande-penalidade, aos 37.

Cartões amarelos: aos 2 minutos, a Jean Paul (Odivelas) e, aos 20, a Pedroso (Sintrense).

O resultado poderá dar a ideia de um encontro entusiasticamente disputado, mas assim não aconteceu, pois o Odivelas cedo tomou conta do jogo, exercendo inteiro domínio. Os golos dos sintrenses resultaram de um lance infeliz de José Correia e de um «penalty» que só existiu na imaginação do árbitro.

Arbitragem bem no capítulo disciplinar e péssima no julgamento de inúmeros lances. O juiz-de-linha An-

tónio Reynolds, devido a lesão, teve de abandonar o campo, sendo substituído, por um filiado da Comissão Regional de Árbitros, «pescado», à maneira antiga entre a assistência.

DAVID RAMALHO